



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.795

Projeto de Resolução nº 165/2025 de autoria da Mesa Diretora

Altera a letra “h” do artigo 35 e os itens 3 e 6 e as fichas descritivas dos Cargos de Provimento Efetivo de Carreira e Classe Inicial constantes do anexo IV da Resolução 5.430/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º O item 3 do Anexo IV da Resolução 5.430/2022 passa a ter a seguinte redação:

3 – CARREIRA DE AGENTE CONTÁBIL DO LEGISLATIVO

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	NIVEIS	Nº VAGAS	ATUAL
Agente Contábil do Legislativo I	10	03	--
Agente Contábil do Legislativo II	11	03	--
Agente Contábil do Legislativo III	12	03	--
Agente Contábil do Legislativo IV	13	03	02
Agente Contábil do Legislativo V	14	03	--
Agente Contábil do Legislativo VI	15	03	--
Agente Contábil do Legislativo VII	16	03	--

Art. 2º As carreiras do Quadro de Pessoal Efetivo de Técnico de Informática do Legislativo, fica transformada na carreira de Agente de Tecnologia de Informação do Legislativo.

Art. 3º Fica alterado o item 6 do Anexo IV da Resolução 5.430/2022, e passa a ter a seguinte estrutura:



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.795

Projeto de Resolução nº 165/2025 de autoria da Mesa Diretora

6 – CARREIRA DE AGENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	NIVEIS	Nº VAGAS	ATUAL
Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo I	9	01	--
Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo II	10	01	01
Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo III	11	01	--
Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo IV	12	01	--
Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo V	13	01	--
Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo VI	14	01	--
Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo VII	15	01	--

Art. 4º A ficha descritiva do cargo de provimento efetivo de Agente Contábil do Legislativo

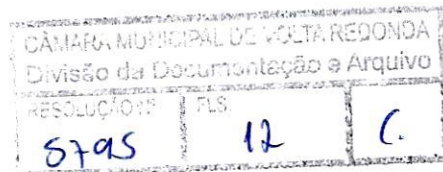
DENOMINAÇÃO: AGENTE CONTÁBIL DO LEGISLATIVO I

Provimento: Efetivo de carreira

Carreira: Agente Contábil do Legislativo

Nível de Vencimento: 10 (dez)

Número de Cargos: 3 (três)



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS	
5795	13	C.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.795

Projeto de Resolução nº 165/2025 de autoria da Mesa Diretora

Requisitos para o provimento:

- Instrução: Formação superior completa, com graduação em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- Recrutamento: Através de concurso público de provas e títulos.
- Outros conhecimentos: digitação, noção de operação de equipamento de processamento de dados eletrônicos de dados.

Atribuições e responsabilidades:

- I - Todas aquelas cometidas ao profissional da área de contabilidade e afins, estabelecidas na legislação regulamentar pertinente;
- II - Rotinas administrativas e operacionais pertinentes aos serviços de contabilidade, orçamentário, financeiro, administrativos, e de tesouraria;
- III - Executar os serviços inerentes ao setor que estiver lotado;
- IV - Receber orientação direta do Chefe da Divisão em que estiver lotado Contabilidade, Auditoria e tesouraria, se subordinando ao Diretor Geral.

Perspectivas de promoção:

- A classe de Agente Contábil do Legislativo II, nível 11 (onze).

Art. 5º A ficha descritiva do cargo de Técnico de Informática do Legislativo passa a ter a seguinte estrutura.

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO I

Provimento: Efetivo de carreira

Carreira: Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo

Nível de vencimento: 09 (nove)

Número de cargos: 01 (um)

Requisitos para o provimento:



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	PLS	
5795	34	C.

RESOLUÇÃO Nº 5.795

Projeto de Resolução nº 165/2025 de autoria da Mesa Diretora

- Instrução: Ensino médio com técnico em informática, processamentos de dados ou equivalentes.
- Recrutamento: Através de concurso público de provas ou provas e títulos.

Conhecimentos específicos:

- Hardware de micros computadores (PC's);
- Servidores de rede e internet;
- Equipamentos de redes como roteadores e switches;
- Sistemas operacionais básicos e demais afins.

Atribuições e responsabilidades:

- Possibilitar que os usuários da Câmara Municipal de Volta Redonda disponham de equipamentos de microinformática e de rede de teleinformática em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela assistência técnica, na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

Perspectivas de promoção:

- A classe de Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo II, nível 10 (dez).

Art. 6º Fica alterada a letra h do artigo 35 da Resolução 5.430/22, passado a ter a seguinte redação Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2025.


Edson Carlos Quinto
Presidente







CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	PLS	
5795	25	C.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

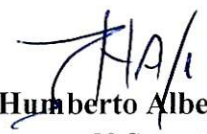
RESOLUÇÃO Nº 5.795

Projeto de Resolução nº 165/2025 de autoria da Mesa Diretora


Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente


Vair de Oliveira Moura
2º Vice-Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Secretário


José Humberto Albertassi Junior
2º Secretário

DEx/pfs.



aprova a abertura e ocupação das vagas por aclamação.

Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina Gama da Cunha
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Volta Redonda
CMASVR

Martha Inêz Mageste Felipe
Diretora Administrativa do Conselho Municipal de
Assistência Social de Volta Redonda
CMASVR



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE EDITAL – PE 90063/2025

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR, UASG 926687, torna pública a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 90063/2025 - Proc. VR-30.062-00000273/2025 – Objeto: MANUTENÇÃO DE SOPRADORES - Data: 18/11/2025 às 09h00min – Valor Global Estimado: R\$ 188.450,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) - Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital encontra-se disponível em http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp e www.pprasnet.gov.br.

03 de novembro de 2025.
TAMARABRITO C. FERNANDES – MATR. 20079
PREGOEIRA OFICIAL
SAAE/VR

AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2025

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE/VR, torna público que realizará através do Sistema de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br, em 18 de novembro de 2025, às 09h00min, a Concorrência Eletrônica nº 90009/2025, Processo nº VR-30.061-00000031/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL – NÚCLEO MORRO DO QUIABO – BAIRRO VERDE VALE – Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL – Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – Valor Global Orçado: R\$ 275.834,97 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sete centavos).

Edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Sistema de Compras do Governo Federal e no site desta Autarquia (http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp) na data desta publicação.

03 de novembro de 2025.
AMANDA DA COSTA ALBUINI – MATR. 21083
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: MERCADO TEM TUDO RECEPÇÕES BUFFET LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 300100000516/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES
PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 07/11/2025 a 07/11/2026.
NOTA DE EMPENHO: /
VALOR TOTAL: R\$ 35.128,80 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 1101 6450 3339030000000 1501
DATA: 04/11/2025

TERMO ADITIVO - I

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: H2M REPRESENTAÇÕES SUL FLUMINENSE LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 692/2024
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES.
PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 14/12/2025 a 14/12/2026.
NOTA DE EMPENHO: 677/2025
VALOR TOTAL: R\$ 20.160,00 (Vinte Mil, Cento e Sessenta Reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 1101 6450 3339030000000 1501

DATA: 04/11/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: DIGICROMANÁLTICA LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 3006200000538/2025
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DOS APARELHOS DIGIMED
PRAZO: 90 (Noventa) dias, contados de 10/11/2025 a 08/02/2026.
NOTA DE EMPENHO: /
VALOR TOTAL: R\$ 87.179,50 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 512 1111 6454 3339039000000 1501
DATA: 04/11/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: HEXIS CIENTIFICALTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 3006200000132/2025
OBJETO: MANUTENÇÃO DE 2 (DOIS) CALORÍMETROS LABORATORIAIS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.
PRAZO: 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados de 10/11/2025 a 25/12/2025.
NOTA DE EMPENHO: /
VALOR TOTAL: R\$ 2.065,02 (Dois Mil e Sessenta e Cinco Reais e Dois Centavos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 512 1111 6455 3339030000000 1501
DATA: 04/11/2025

TERMO ADITIVO - II

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: SERVIZ TERCEIRIZADOS LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 126/2024
OBJETO: REPERCUSSÃO RETROAT (PERÍODO 01/03/25 A 03/10/25)
PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 04/10/2025 a 04/10/2026.
NOTA DE EMPENHO: /
VALOR TOTAL: R\$ 39.219,26 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Vinte e Seis Centavos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 1101 6450 3339037000000 1501
DATA: 04/11/2025

TERMO ADITIVO - I

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: FITBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICO S/A
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 650/2024
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES
PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 01/12/2025 a 30/11/2026.
NOTA DE EMPENHO: /
VALOR TOTAL: R\$ 10.375,00 (Dez Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 1101 6450 3339039000000 1501
DATA: 04/11/2025



CMVR

CÂMARA MUNICIPAL
DE VOLTA REDONDA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 5.795

Projeto de Resolução nº 165/2025 de autoria da Mesa Diretora

Altera a letra "h" do artigo 35 e os itens 3 e 6 e as fichas descritivas dos Cargos de Provedor Efetivo de Carreira e Classe Inicial constantes do anexo IV da Resolução 5.430/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º O item 3 do Anexo IV da Resolução 5.430/2022 passa a ter a seguinte redação:

3 – CARREIRA DE AGENTE CONTÁBIL DO LEGISLATIVO

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	NIVEIS	Nº VAGAS	ATUAL
Agente Contábil do Legislativo I	10	03	--
Agente Contábil do Legislativo II	11	03	--
Agente Contábil do Legislativo III	12	03	--
Agente Contábil do Legislativo IV	13	03	02
Agente Contábil do Legislativo V	14	03	--
Agente Contábil do Legislativo VI	15	03	--
Agente Contábil do Legislativo VII	16	03	--

Art. 2º As carreiras do Quadro de Pessoal Efetivo de Técnico de Informática do Legislativo, fica transformada na carreira de Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo.

Art. 3º Fica alterado o item 6 do Anexo IV da Resolução 5.430/2022, e passa a ter a seguinte estrutura.

6- CARREIRA DE AGENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	NIVEIS	Nº VAGAS	ATUAL
Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo I	9	01	--
Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo II	10	01	01
Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo III	11	01	--
Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo IV	12	01	--
Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo V	13	01	--
Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo VI	14	01	--
Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo VII	15	01	--

Art. 4º A ficha descritiva do cargo de provimento efetivo de Agente Contábil do Legislativo

DENOMINAÇÃO: AGENTE CONTÁBIL DO LEGISLATIVO I

Provimento: Efetivo de carreira
 Carreira: Agente Contábil do Legislativo
 Nível de Vencimento: 10 (dez)
 Número de Cargos: 3 (três)
 Requisitos para o provimento:

- Instrução: Formação superior completa, com graduação em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- Recrutamento: Através de concurso público de provas e títulos.
- Outros conhecimentos: digitação, noção de operação de equipamento de processamento de dados eletrônicos de dados.

Atribuições e responsabilidades:

- I - Todas aquelas cometidas ao profissional da área de contabilidade e afins, estabelecidas na legislação regulamentar pertinente;
- II - Rotinas administrativas e operacionais pertinentes aos serviços de contabilidade, orçamentário, financeiro, administrativos, e de tesouraria;
- III - Executar os serviços inerentes ao setor que estiver lotado;
- IV - Receber orientação direta do Chefe da Divisão em que estiver lotado Contabilidade, Auditoria e tesouraria, se subordinando ao Diretor Geral.

Perspectivas de promoção:

- A classe de Agente Contábil do Legislativo II, nível 11 (onze).

Art. 5º A ficha descritiva do cargo de Técnico de Informática do Legislativo passa a ter a seguinte estrutura.

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO I

Provimento: Efetivo de carreira
 Carreira: Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo
 Nível de vencimento: 09 (nove)
 Número de cargos: 01 (um)
 Requisitos para o provimento:

- Instrução: Ensino médio com técnico em informática, processamentos de dados ou equivalentes.

- Recrutamento: Através de concurso público de provas ou provas e títulos.

Conhecimentos específicos:

- Hardware de micros computadores (PC's);
- Servidores de rede e internet;
- Equipamentos de redes como roteadores e switches;
- Sistemas operacionais básicos e demais afins.

Atribuições e responsabilidades:

- Possibilitar que os usuários da Câmara Municipal de Volta Redonda disponham de equipamentos de microinformática e de rede de teleinformática em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela assistência técnica, na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

Perspectivas de promoção:

- A classe de Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo II, nível 10 (dez).

Art. 6º Fica alterada a letra h do artigo 35 da Resolução 5.430/22, passado a ter a seguinte redação Agente de Tecnologia da Informação do Legislativo.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2025.

Edson Carlos Quinto
 Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
 1º Vice-Presidente

Vair de Oliveira Moura
 2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
 1º Secretário

José Humberto Albertassi Junior
 2º Secretário

ATO Nº 12.424

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o comunicado emitido pela Seção de Apoio Administrativo, informando a realização de dedetização nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda, no dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), a partir das 9h;

Considerando que o procedimento de dedetização impossibilitará o funcionamento normal das atividades presenciais nesta data, em virtude da necessidade de desocupação dos espaços e das medidas de segurança e salubridade pertinentes;

Considerando que as atividades desempenhadas pelos setores administrativos podem ser realizadas de forma remota, sem prejuízo ao andamento dos trabalhos,

Resolve:

Art. 1º - Não haverá expediente presencial nesta Casa Legislativa no dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), em razão da realização do serviço de dedetização predial.

§ 1º - Os servidores deverão exercer suas funções em regime de trabalho remoto (home office).

§ 2º - Todos os servidores permanecerão em regime de plantão, podendo ser convocados, se necessário, durante o referido período.

§ 3º - Um servidor de cada Divisão e de cada Gabinete deverá estar presente às 9h em suas respectivas salas para receber e acompanhar o profissional responsável pela dedetização, conforme orientação da Seção de Apoio Administrativo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2025.

Edson Carlos Quinto
 Presidente

**Acompanhe o Volta Redonda
 em Destaque pela internet**

www.voltaredonda.rj.gov.br